



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº 005/2004.

**SÚMULA:** ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO REGIMENTO INTERNO, DICIPLINANDO A UTILIZAÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte;

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica adicionado o artigo 284-A à Resolução nº 05/01, de 18 de outubro de 2001, com a seguinte Redação:

**"Art. 284-A** - O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo poderá, no decurso das sessões legislativas, utilizar painel eletrônico de gerenciamento de sessões para registro e controle das presenças dos Vereadores, dos prazos para uso da palavra, apartes, para inscrição no Expediente e Explicações Pessoais e dos resultados das votações plenárias.

§ 1º. Para fins de operacionalização do sistema previsto no caput, cada Vereador possuirá senha própria.

§ 2º. Em todas as votações, o Vereador favorável digitara "SIM" e o contrário digitará "NÃO", sem prejuízo do direito de votar pela abstenção.

§ 3º. Ficam prejudicados na votação pelo processo eletrônico o rodízio na chamada dos vereadores para votação, o voto do vereador retardatário ou ausente do plenário a verificação de votação, desde que neste caso, o Vereador não tenha digitado deliberadamente ou por erro a tecla "abstenção", retificação do voto após a proclamação do resultado e a votação para escolha das Comissões Permanentes além de outras exigências regimentais que contrariarem o dispositivo neste artigo.

§ 4º. O relatório de votação feita pelo processo eletrônico figurará como anexo da ata da sessão correspondente quando se tratar de votação nominal ou, em outra hipótese, somente mediante requerimento aprovado por maioria absoluta."

**Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 3º** - As disposições em contrário ficam revogadas.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2004.

*Airton Jose de Oliveira*  
**Airton Jose de Oliveira**  
Presidente

*Said Matar*  
**Said Matar**  
1º Secretário